

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-005-2022

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-005-2022 **CREENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **CREENCIADO:** INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE IRECÊ LTDA, **CNPJ:** 12.444.794/0001-61 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS. **VALOR:** conforme Anexo I do Edital. **VIGÊNCIA:** 01/07/2023 **DOTAÇÃO:** Unidade: 702 – Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 2114, 2119, 2123 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.0. Barra do Mendes – Ba, 01 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-005-2022

Contrato nº CCD-00512-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE IRECÊ LTDA, CNPJ: 12.444.794/0001-61 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS. VALOR: conforme Anexo I do Edital; data de assinatura 01/07/2022. Vigência: 01/07/2023. Barra do Mendes – Ba, 01 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-003-2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Mendes, Antonio Barreto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA o Processo de Credenciamento nº CRED-003-2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas na realização de serviços médicos em diversas especialidades, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Barra do Mendes - Bahia. Tendo como FAVORECIDO: LORENA PAIVA AMORIM, CPF nº 075.753.955-63. Barra do Mendes - Ba, 04 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-003-2022

Contrato nº CCD-00328-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: LORENA PAIVA AMORIM, CPF nº 075.753.955-63. OBJETO: Credenciamento de Fisioterapeuta para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Mendes – Bahia. VALOR R\$: 2.000,00 (dois mil reais) mensais; data de assinatura 04/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Barra do Mendes – Ba, 04 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00. CREDENCIADO: ANTONIO ADRIANO QUIRINO DE NOVAES - CPF: 008.851.885-00. VALOR: Item 06 - CARRO TIPO PASSEIO COM NO MÍNIMO 1000 CILINDRADAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. GASOLINA, ALCOOL OU FLEX. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA B); Valor Unitário do Km R\$ 4,51. DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-004-2022

Contrato nº CCD-00411-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: ANTONIO ADRIANO QUIRINO DE NOVAES - CPF: 008.851.885-00; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. VALOR: R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por Km para veículo tipo utilitário, capacidade mínima para 05 passageiros. Data de assinatura 04/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Barra do Mendes – Ba, 04 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00. CREDENCIADO: VALTERNEI SANTANA PEREIRA - CPF: 941.619.415-87. VALOR: Item 09 – CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE PARA 12M³. EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO COM MOTORISTA HABILITADO; Valor da Diária R\$ 814,58. DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-004-2022

Contrato nº CCD-00410-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: VALTERNEI SANTANA PEREIRA - CPF: 941.619.415-87; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. VALOR: R\$ 814,58 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) por diária para caminhão tipo caçamba basculante, com capacidade para 12m³. Data de assinatura 06/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Barra do Mendes – Ba, 06 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-07072022, cujo objeto é a aquisição de aquisição de forma imediata de 15 (quinze) Longarinas ISO em polipropileno com 05 lugares destinadas as unidades básicas de saúde da cidade de Barra do Mendes e dos Povoados de Queimada do Mendes e São Bento, pela empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI – ELITE MÓVEIS, CNPJ: 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas, nº 86, sala 02, Cep: 41.500-190, São Cristóvão - Salvador - Bahia. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade de longarinas para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde da cidade de Barra do Mendes e dos Povoados de Queimada do Mendes e São Bento, neste município. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI – ELITE MÓVEIS, CNPJ: 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas, nº 86, sala 02, Cep: 41.500-190, São Cristóvão - Salvador - Bahia, o fornecimento de forma imediata de longarinas para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde da cidade de Barra do Mendes e dos Povoados de Queimada do Mendes e São Bento. Conforme processo administrativo nº 0107072022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-07072022, no o valor global de R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2113 – Gestão do Programa Saúde da Família

Elemento Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 07 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00. CREDENCIADO: MARCOS EDUARDO DOS ANJOS MATOS, CPF: 072.128.425-67, Item 06 - CARRO TIPO PASSEIO COM NO MÍNIMO 1000 CILINDRADAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. GASOLINA, ALCOOL OU FLEX. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA B); Valor Unitário do Km R\$ 4,51. DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-004-2022

Contrato nº CCD-00412-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: MARCOS EDUARDO DOS ANJOS MATOS, CPF: 072.128.425-67; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. VALOR: R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por Km para veículo tipo utilitário, capacidade mínima para 05 passageiros. Data de assinatura 08/07/2022. Vigência: 12 (Meses). Barra do Mendes – Ba, 08 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-11072022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.094.518/0001-19, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 11 de julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.094.518/0001-19, sediado na Avenida Juraci Magalhães, S/N, Centro, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0111072022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-11072022, no o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 11 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-12072022, cujo objeto é a aquisição de forma imediata de material de limpeza destinado na manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes – Ba, pela empresa SUPERMERCADO ESTRELA DE DAVI, CNPJ nº 10.475.439/0001-24, com sede na Trav. Luis Coelho, s/n – Centro – Barra do Mendes – Bahia, CEP 44990-000. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 16.932,40 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a empresa SUPERMERCADO ESTRELA DE DAVI, CNPJ nº 10.475.439/0001-24, com sede na Trav. Luis Coelho, s/n – Centro – Barra do Mendes – Bahia, CEP 44990-000, o fornecimento de forma imediata de material de limpeza destinado na manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes – Ba. Conforme processo administrativo nº 0112072022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-12072022, no o valor global de R\$ 16.932,40 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2113 – Gestão do Programa de Saúde da Família; 2114 – Gestão do Hospital Municipal; 2119 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 12 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-14072022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema de protocolo web destinado a Secretaria Municipal de Administração de Barra do Mendes - Ba, através da pessoa jurídica ADM SISTEMAS LTDA, sediada na Rua Koesa, nº 298, sala 803, Centro empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol – São José – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13. Tal contratação se deve ao fato da necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do município de Barra do Mendes – Bahia. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global do serviço será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago em doze parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para locação do software e uma parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para implantação do sistema. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 14 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011407-2022

Ref. PROCESSO nº. 0114072022 Dispensa de Licitação nº. DI-01-14072022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.568.886/0001-13, sediada na Rua Koesa, nº 298, sala 803, Centro empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol – São José – Santa Catarina. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. Barra do Mendes/BA, em 14 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-15072022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.226.579/0001-92, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 15 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.226.579/0001-92, sediado na Rua Eurico Rodrigues Coelho, nº 434, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0115072022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-15072022, no o valor global de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 15 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.